

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

2º ADITIVO AO EDITAL N.º 19/2014

2º Aditivo ao Edital n.º 19/2014, que regulamenta o processo seletivo simplificado para a contratação de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemias – ACE para a Secretaria de Saúde de Ibiapina-CE, de acordo com o previsto na Lei Federal no 11.350 de 5 de outubro de 2006.

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando o Acordo de Cooperação Técnica no 02/2014 de 29 de janeiro de 2014 celebrado entre a ESP/CE e a Secretaria de Saúde do Município de Ibiapina-CE, considerando os subitens 2.1, 2.6, 5.1 e 12.7 do Edital regulador n.º 19/2014 e considerando os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal que trata da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, **torna público, para conhecimento dos interessados, o 2º Aditivo ao Edital n.º 19/2014**, nos seguintes termos:

1. ALTERA-SE O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PREVISTO NO ANEXO IV da seleção regulada pelo Edital n.º 19/2014, tanto para ACS como para ACE, na forma que segue:

I – DESCONSIDERA-SE as seguintes referências:

- Portaria 648/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Capítulos I e II e Anexo I.

- Exercer outras responsabilidades que atendam o previsto no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei Federal no 11.350 de 5 de outubro de 2006.

- Exercer outras responsabilidades que atendam o previsto no Art. 4º da Lei Federal no 11.350 de 5 de outubro de 2006.

II – CONSIDERA-SE a seguinte referência:

Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Anexo I.

2. Revogam-se as disposições contrárias.

3. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital regulador n.º 19/2014, seus aditivos e corrigendas.

Fortaleza-CE, 07 de maio de 2014.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
Superintendente da ESP/CE